



GALDINO, SGUAREZI & VIEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**MAJOR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA e JR DE OLIVEIRA
TRANSPORTE DE CARGA LTDA**

Processo nº 7001846-04.2020.8.22.0014

**Recuperação Judicial (Processada pela Lei
nº 11.101/05)**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
VILHENA/RO**

3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/Ro

Página 2



(65) 3358-3412 contato@gsv.adv.br www.gsv.adv.br
Rua Antônio João, 276, Centro Norte, Cuiabá/MT | CEP 78.005-410



SUMÁRIO – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. PREMISSAS GERAIS	4
1.1. CARACTERÍSTICAS DO PLANO.....	6
1.1.1. ATIVOS DAS RECUPERANDAS.....	6
2. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO.....	7
2.1. QUADRO DE CREDORES	7
3. ESTRATÉGIA DA EMPRESA	7
4. PROJEÇÕES DE DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO.....	10
4.1. PROJEÇÕES DA MARGEM OPERACIONAL DE CAIXA	10
4.1.1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO	11
4.1.2. FLUXO DE CAIXA GERAL PROJETADO PARA 10 ANOS A CONTAR DA APROVAÇÃO DO PRJ	12
4.2. GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA <i>VERSUS</i> PAGAMENTO DA LISTA DE CREDORES, CONFORME FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA 10 ANOS.....	12
4.3. SALDO FINAL DE CAIXA	13
5. PAGAMENTOS AOS CREDORES.....	15
5.1. CLASSE I - TRABALHISTA	15
5.2. CLASSE II – GARANTIA REAL.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5.3. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA.....	16
5.4. CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
6. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO	16
7. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	16
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
9. NOTAS DE ESCLARECIMENTO	18
10. CONCLUSÃO	18
11. DA DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA	19
12. DO LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS ATIVOS	19



1. PREMISSAS GERAIS**REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO - CLÁUSULAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDORES.**

Alguns parâmetros são aplicados a todo passivo para extinção das obrigações:

CLÁUSULA 1ª: A data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é o dia 25 do mês seguinte à publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação, salvo se de modo diverso restar estipulado naquela decisão ou na Assembleia Geral de Credores.

CLÁUSULA 2ª: Todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, devendo ser corrigido mensalmente, com utilização dos índices e juros definidos, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial ou ainda a ser definido em eventual impugnação/habilitação de crédito retardatária.

CLÁUSULA 3ª: Caso haja alterações nos valores dos créditos apresentados nesse plano, inclusão de novos créditos ou novas classes, tais créditos serão liquidados na mesma forma que os demais inseridos na classe quirografária, considerando-se o valor, classificação do crédito, prazo e desconto. **Para tal há previsão de contingência no próprio fluxo de caixa projetado.**

CLÁUSULA 4ª: Uma vez aprovado o presente plano, ocorrerá a **supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos credores** a fim de que possam as Recuperandsa se reestruturarem e exercer suas atividades com o nome limpo, tanto das sociedades quanto de seus sócios, tendo em vista a NOVAÇÃO pela aprovação do plano, considerando o recente posicionamento do **STJ no julgamento do Recurso Especial n. 1532943/MT**, compreendendo que *“tem-se absolutamente descabido restringir a supressão das garantias reais e fidejussórias somente aos credores que tenham votado favoravelmente nesse sentido, conferindo tratamento diferenciado aos demais credores da mesma classe, em manifesta contrariedade à deliberação majoritária”*.



CLÁUSULA 5ª: O titular de crédito trabalhista, quirografário, quirografário ME/EPP ou garantia real que, em sede de Impugnação de Crédito, lograr êxito em majoração do crédito constante da relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial será adequado ao fluxo de pagamento, respeitando a contingência realizada, sem prejuízo das demais disposições do presente plano de recuperação judicial, impossibilitando, assim, abalos ao fluxo elaborado.

CLÁUSULA 6ª: Após aprovação do plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais ou qualquer outra medida tomada contra as Recuperandas, avalistas, fiadores e devedores solidários, referentes aos créditos novados pelo plano.

CLÁUSULA 7ª: É certo que o plano aprovado é um título executivo, contudo, visando permitir a circularidade do crédito, as Recuperandas podem emitir títulos da dívida representativos das obrigações estabelecidas no presente plano, nos valores de cada prestação vincenda. Para tal, deverá o credor interessado, uma vez aprovado o plano, requerer a emissão do título, através de comunicado para a direção das empresas.

CLÁUSULA 8ª: O plano poderá ser alterado a qualquer tempo, por Assembleia que pode ser convocada para essa finalidade, observando os critérios previstos nos arts. **48 e 58 da LRF**. A superveniência de fatores alheios à vontade das Recuperandas e dos credores e que possam prejudicar a exequibilidade do presente plano será dirimida por meio de nova assembleia de credores para deliberação sobre alterações ao plano aprovado.

CLÁUSULA 9ª: Os créditos cobrados por meio de ações ainda não liquidadas no momento da elaboração do presente plano, terão seus valores ajustados ao fluxo estabelecido, sendo reajustado com carência, desconto e parcelas, respeitando a previsão de contingência projetada.

CLÁUSULA 10ª: Todos os créditos extintos por força da novação operada pela aprovação do plano de recuperação judicial não poderão ser objeto de inscrição em quaisquer órgãos de restrição ao crédito, tais como SERASA, SPC, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, CCF, CADIN, e aqueles que já se encontrarem inscritos nessas entidades restritivas de crédito deverão ser baixados. Essa medida abrange os créditos inscritos na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial,



bem como aqueles que, apesar de se sujeitarem ao processo de recuperação judicial, não foram ainda habilitados, cabendo ao juízo expedir ofício aos órgãos competentes.

CLÁUSULA 11^a: As Recuperandas poderão alienar ativos de seu quadro na modalidade de venda de Unidade Produtiva Isolada, respeitando-se os preceitos da realização de ativos previsto na **Lei 11.101/2005**.

CLÁUSULA 12^a: Poderão as Recuperandas, ainda, requererem ao Juízo da recuperação judicial a substituição/extinção de garantias visando melhor aproveitamento dos ativos circulantes e bens não essenciais às atividades que possuem, respeitando-se as demais disposições legais a respeito.

1.1. CARACTERÍSTICAS DO PLANO

1.1.1. ATIVOS DAS RECUPERANDAS

Nos termos do artigo 60 da Lei 11.101/2005, as Recuperandas poderão alienar filial ou unidade produtiva isolada, sua marca (ativo intangível) e unidades produtivas a terceiros, através de operações onerosas por preço justo de mercado (*fair market value*) em especial no que diz respeito a eventuais direitos/créditos que venham a ser obtidos, respeitado o cumprimento das obrigações firmadas com credores. Os recursos obtidos na mencionada operação deverão ser canalizados para liquidações dos credores conforme as previsões do Plano, sempre com autorização judicial.

Fica garantido à empresa a plena gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução de atividades das Recuperandas, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno deste plano conforme exigido pelo art. 53, inciso III da Lei 11.101/2005.

Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.



Os recursos obtidos com tais vendas, caso efetivadas, comporão o caixa das empresas, fomentando, assim, as suas atividades e possibilitando, por consequência, o pagamento a seus credores e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

2. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

2.1. QUADRO DE CREDITORES

Leva-se em conta para projeção dos pagamentos a Lista de Credores apresentada pelas Recuperandas, conforme quadro a seguir:

Lista de Credores-Resumo

Classificação dos Creditos	Valor da Divida a ser Novada
Quirografario	R\$ 5.449.524,35
Trabalhistas	R\$ 51.820,58
Total	R\$ 5.501.344,93



Consoante se observa na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, nos termos do art. 52, § 1º, inciso II da Lei n. 11.101/2005, a composição dos credores está dividida entre **credores quirográficos (classe III)** e **credores trabalhistas (I)**, tal como acima ilustrado.

3. ESTRATÉGIA DA EMPRESA



O salvamento de uma empresa **preserva postos de trabalho**, dá aos credores um maior retorno, possibilita que os sócios continuem exercendo o empreendedorismo, incentiva a atividade econômica e permite que a sociedade empresária continue a desempenhar o seu papel na economia. O salvamento de uma empresa deve ser promovido por processos formais (judiciais) e informais (negociais).

A reabilitação deve permitir o acesso rápido e fácil ao processo, dar um nível de proteção adequado a todas as pessoas envolvidas, permitir a negociação de um plano comercial, permitir que uma maioria de credores a favor de um plano ou de outro tipo de atuação vincule todos os outros credores (mediante proteção adequada) e prever uma supervisão para assegurar que o processo não se sujeite a qualquer tipo de abuso. O processo de superação da transitória situação de crise econômico-financeiro moderno normalmente abarca um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos, com diversas medidas concretas.

Neste contexto, **o salvamento de uma empresa refere-se a resoluções consensuais entre o devedor, os seus credores e outros interesses privados**, em contraste com os auxílios estatais, que não devem, em tese, interferir na economia e nas relações bilaterais e negociais.

A resolução de empresas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma empresa que tenha viabilidade financeira.

A existência de instituições e regulamentos fortes, tal como a Lei de Recuperação de Empresas em regência, é crucial para um sistema de recuperação eficaz. O quadro da recuperação tem três elementos principais: as instituições responsáveis pelos processos de insolvência, o sistema operacional através do qual os processos e as decisões são tratados e os requisitos necessários para preservar a integridade dessas instituições - o reconhecimento de que a integridade do sistema de recuperação é o elemento fundamental do seu sucesso.

Nesse escopo, as Recuperandas estão profissionalizando suas gestões e administração, criando processos e metodologias de trabalho, com controles, metas e resultados previamente estabelecidos.



As Recuperandas também implementaram um forte programa de **redução de custos**, com a readequação do quadro de funcionários, controle rigoroso de receitas, estoque, logística, o que também já está sendo percebido contabilmente.

Estas iniciativas, somadas a proteção legal da blindagem patrimonial, já estão refletindo diretamente no plano de reestruturação e desenvolvimento do **GRUPO JR**, que está em busca de investidores e parceiros dispostos a participarem dos empreendimentos o que permitirá progressivo crescimento e aumento do faturamento, equalização do passivo através do plano de pagamento ora proposto e a retomada do crescimento sustentável.

Considerando este cenário, conclui-se que as Recuperandas têm muito mais condições de equalizar o passivo se mantidas em funcionamento do que se instantaneamente liquidadas, que, no caso, não teria como arcar com o pagamento de seus credores.

Nesse rumo, as condições apresentadas no presente plano de recuperação judicial são as que menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas com o mercado, pois elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios das Recuperandas e no mercado regional e nacional.

A transparência na condução do processo de recuperação é fundamental. Todas as informações financeiras estão sendo disponibilizadas em relatórios, permitindo uma análise e estudo por parte dos credores, trabalhadores, administrador judicial e demais interessados, ficando certo que as informações são confiáveis e se adequam ao legalmente exigido.

Uma vez aprovado o plano de recuperação judicial, permitirá aos credores o recebimento de seus créditos na forma prevista, sob a fiscalização e supervisão da Administradora Judicial nomeada pelo Juízo, Ministério Público e coletividade de credores.

Além disso, todos os documentos ficarão à disposição deste r. Juízo, do Ministério Público e da Administração Judicial nomeada.



Para obter os recursos necessários para continuar operando e também honrar as obrigações vencidas e vincendas, as Recuperandas oferecem conjuntamente e de forma não taxativa os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/2005, que poderão ser utilizados como trilha de superação da situação de crise econômico-financeira, sempre com autorização ou homologação judicial:

1. Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (LRE, art. 50, inc. I);
2. Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente (LRE, art. 50, inc. II);
3. Alteração do controle societário (LRE, art. 50, inc. III);
4. Modificação dos órgãos administrativos das empresas, substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos, com corte nas despesas com pessoal (LRE, 50, inc. IV);
5. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (LRE, art. 50, incs. IX e XII);
6. Dação em pagamento (LRE, art. 50, inc. IX), venda de ativos, na modalidade UPI;
7. Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor (LRE, art. 50, inc. XVI).

4. PROJEÇÕES DE DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se a realidade atual das Recuperandas e as perspectivas de receitas oriundas das vendas e prestação de serviços.

4.1. PROJEÇÕES DA MARGEM OPERACIONAL DE CAIXA



- ✓ Conservadoramente, a projeção da Margem Operacional de Caixa, para os 10 anos seguintes à aprovação do plano de recuperação, elaborada sob a responsabilidade da Administração do **GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES**, perfaz o montante de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais) por mês.
- ✓ A estratégia adotada foi realista;
- ✓ Para formar a base da projeção de receitas foi considerada a média real realizada atualmente e o planejamento comercial que vem sendo executado desde o pedido de recuperação judicial;
- ✓ O volume projetado de receitas está totalmente de acordo com a capacidade operacional das Recuperandas e possíveis gastos adicionais estão previstos nos custos;
- ✓ Os valores dos serviços não contemplam o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável tentar estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados em valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços dos serviços prestados projetados para garantir as margens projetadas.

4.1.1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO

Após a projeção da Margem Operacional de Caixa e após a proposta de pagamento da lista dos credores, elaboramos o FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

- ✓ Conhecer o “negócio” do grupo e seus processos operacionais;
- ✓ Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
- ✓ Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;



- ✓ Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas;
- ✓ Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
- ✓ Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade;
- ✓ Lançar o saldo inicial de posição financeira;
- ✓ Prever a geração livre de caixa de modo conservador;
- ✓ Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;
- ✓ Apurar o saldo final de caixa.

4.1.2. FLUXO DE CAIXA GERAL PROJETADO PARA 10 ANOS A CONTAR DA APROVAÇÃO DO PRJ

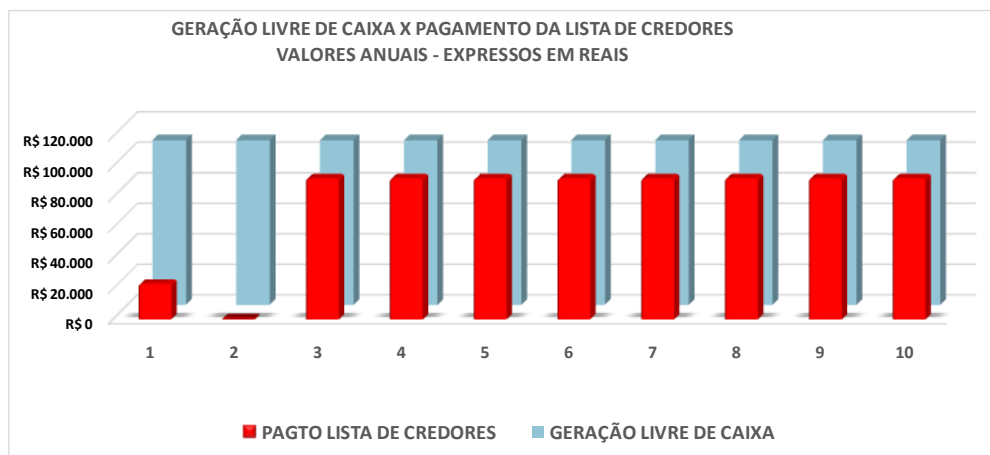
A partir da proposta de pagamento da lista de credores em combinação com os valores da Margem Operacional de Caixa e da geração livre de caixa projetada e seguindo os princípios elencados no item acima deste plano, construímos o fluxo de caixa geral do **GRUPO JR** projetado para 10 anos a contar a partir da data da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, conforme demonstrado abaixo:

GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES											
FLUXO DE CAIXA GERAL											
PROJEÇÃO DO PERÍODO DE 120 MESES APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO											
VALORES EXPRESSOS EM REAIS											
HISTÓRICO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	TOTAL
SALDO INICIAL	-	84.499	192.499	207.848	223.197	238.546	253.895	269.244	284.593	299.942	-
GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	1.080.000
LUCRO LÍQUIDO CAIXA	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	1.080.000
PAGTO LISTA DE CREDORES	(23.501)	-	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(764.709)
SALDO FINAL	84.499	192.499	207.848	223.197	238.546	253.895	269.244	284.593	299.942	315.291	315.291

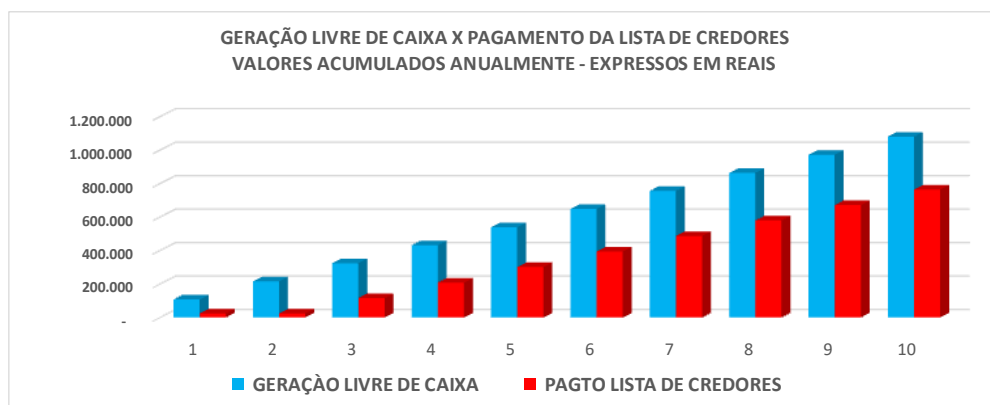
4.2. GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA VERSUS PAGAMENTO DA LISTA DE CREDORES, CONFORME FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA 10 ANOS



Conforme o fluxo de caixa geral do **GRUPO JR**, projetado para 10 anos a contar a partir da data da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, apresentado no item anterior, podemos fazer a comparação da *Geração Livre de Caixa – Anual versus Pagamento Anual da Lista de Credores*, através do gráfico abaixo e constatar a sua capacidade de pagamento da lista de credores:



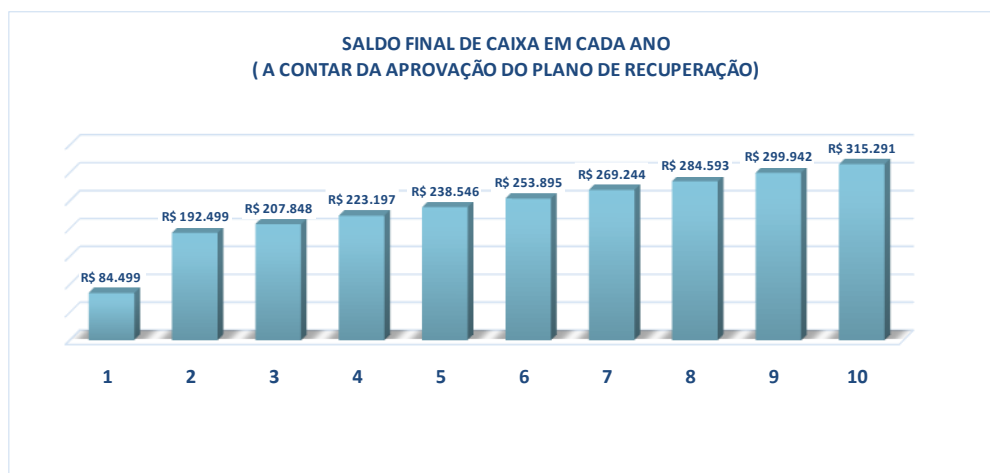
Conforme o mesmo fluxo de caixa geral do **GRUPO JR** projetado para 10 anos a contar a partir da data da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, apresentado no item anterior, podemos fazer a comparação da *Geração Livre de Caixa – Acumulada Anualmente versus Pagamento da Lista de Credores, também, Acumulado Anualmente*, através do gráfico abaixo e constatar a sua capacidade de pagamento da lista de credores:



4.3. SALDO FINAL DE CAIXA



Como consequência da construção do fluxo de caixa geral do **GRUPO JR** projetado para 10 anos a contar a partir da data da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, chegamos a seguinte situação, ano a ano, do saldo final de caixa, o que demonstra uma situação de solidez financeira:



As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico financeiro:

- ✓ Foram utilizados os Sistemas Tributários da categoria, sendo consideradas assim as respectivas alíquotas de cada tributo incidente para as projeções de resultados;
- ✓ As Despesas Administrativas foram projetadas de acordo com as atuais despesas. Estas despesas projetadas terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na realidade, o aumento no volume de vendas demandará alguns aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais despesas já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação;
- ✓ A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será destinada para o reinvestimento no negócio, garantindo assim a sua perpetuidade, além de pagamentos de passivos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e para recomposição do capital de giro próprio, diminuindo as despesas financeiras;
- ✓ A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos



explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço dos serviços oferecidos quando ocorrerem, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;

5. PAGAMENTOS AOS CREDITORES

A Lei de Recuperação de Empresas é clara em determinar que a recuperação judicial das empresas Recuperandas se encerre no prazo máximo de 2 anos (art. 61 e 63 da LFRE), após homologado o PRJ. Deve-se realçar, contudo, que o plano de recuperação judicial contém obrigações que se vencerão após o seu encerramento.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano nos dois primeiros anos (biênio legal), período de supervisão judicial, a recuperação judicial será extinta.

Os credores também concordam com a imediata extinção da publicidade dos protestos e qualquer tipo de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação e reestruturação das empresas.

5.1. CLASSE I - TRABALHISTA

Será dada prioridade ao pagamento dos Credores Trabalhistas conforme artigo 54 da Lei 11.101/2005, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, **com 40% de deságio, com carência de 03 (três) meses e pagos em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas,** a contar da homologação, com taxa de juros de 1% ao ano, corrigidas pela TR. Importante ressaltar que em caso de posterior inclusão (durante o Processo de Recuperação Judicial) de CREDITORES na CLASSE I, este estará sujeito as mesmas condições apresentadas neste item.



5.2. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

Para classe de **Credores Quirografários** a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, através de obtenção de **desconto de 75%**, com prazo de **carência de até 24 (vinte e quatro) meses** e pagamento das dívidas em até **180 (cento e oitenta) meses**, com taxa de juros de 1% ao ano, corrigidas pela TR, a contar da homologação do PRJ, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da devedora em recuperação.

6. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

As projeções demonstram que as Recuperandas têm plena condição de liquidar suas dívidas constantes na forma proposta, bem como os créditos não sujeitos a recuperação.

Com a aprovação do plano e posterior homologação judicial, a decisão que conceder a Recuperação Judicial, obrigará as Recuperandas e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, implicando na novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperatório, nos termos do art. 59 da LFRE.

7. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar às Recuperandas, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, ou através do e-mail jrdeoliveiratransportes@hotmail.com, joaorodriguesdelima520@gmail.com e contato@gsv.adv.br (neste caso exigindo comprovante de recebimento), seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de



titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento de cada parcela, suas contas bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Após a informação intempestiva dos dados, as Recuperandas terão 5 (cinco) dias para efetuarem o pagamento.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa das empresas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a recuperação econômica-financeira das empresas.

Salienta-se ainda que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômica-financeira das empresas através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas.

Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implantação, o que pode ser acompanhado pela Administração Judicial nomeada.

Portanto, com as projeções para os próximos anos, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrada e efetiva possibilidade do pagamento dos débitos vencidos e vincendos.



9. NOTAS DE ESCLARECIMENTO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela consultoria na elaboração deste Plano de Recuperação Judicial deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações, acompanhamento e premissas fornecidas pelas próprias Recuperandas.

Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras da consultoria, indicando o potencial de geração de caixa da empresa e conseqüentemente a capacidade de amortização da dívida.

Há de salientar que todo o projeto foi conjugado com uma série de medidas tendo como base profissionais altamente qualificados no mercado não só financeiro e de gestão.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a empresa e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa (mercado, etc.)

As projeções para o período foram realizadas com base em informações das próprias empresas e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valor do passivo inscrito no processo.

Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste trabalho.

10. CONCLUSÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial, com a homologação judicial, implica novação de todos os créditos sujeitos à recuperação judicial, ainda que não vencidos, nos termos do art. 49 e art. 59 da Lei n. 11.101/2005 e art. 360 e 364 do Código Civil.

A decisão concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, sendo



que, cumpridas as obrigações nos 2 (dois) anos subsequentes a homologação do plano de recuperação judicial, o processo deverá ser encerrado pelo Juízo recuperacional, nos termos dos artigos 61 e 63 da Lei n. 11.101/2005.

O presente plano foi desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e a Lei nº 11.101/2005, proporcionando também aos Credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional e a falência é muito mais prejudicial a todos os credores, jungidos ou não ao procedimento recuperatório.

11. DA DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA

Em atendimento ao que dispõe a LFRE, art. 53, II, a demonstração da viabilidade econômica segue em laudo anexo **(Doc. 01)**.

12. DO LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS ATIVOS

Os laudos a que dispõe o art. 53, inciso III, da LFRE, conforme já referido por diversas vezes no corpo do presente plano, seguem em anexo **(Docs. 02 e 03)**.

Os laudos acima referidos demonstram inequivocamente que o Plano não é só viável, mas também a melhor alternativa para todos os envolvidos (*best interest*) na crise das recuperandas, pois as suas disposições resultam em vantagem econômica aos credores em relação ao que receberiam em caso de falência. A recuperação coloca a todos em melhor situação do que a liquidação da empresa (razoabilidade).

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2020

JR TRANSPORTES LTDA e MAJOR TRANSPORTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO – OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES – OAB/MT 14.485

VITTOR ARTHUR GALDINO – OAB/MT 13.955



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES

Junho 2020



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES

J.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
CNPJ: 24.314.526/0001-04

MAJOR TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CNPJ:03.801.711/0001-53

Junho 2020



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA CONCLUSÃO

Efetuamos o trabalho de análise dos demonstrativos de Projeções dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa do **GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES**, para o período futuro de 10 anos, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, projeções essas elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração.

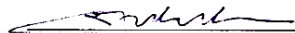
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a viabilidade econômica e financeira do **GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES**, em face da implantação do seu Plano de Recuperação Judicial.

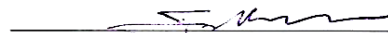
O Plano de Recuperação Judicial, em análise, tem viabilidade econômico-financeira, uma vez que ele demonstra, ao longo do tempo, de modo consistente e crescente, que o **GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES** possui:

- 1. a capacidade de geração de lucro**
- 2. a capacidade de geração margem operacional de caixa positiva e**
- 3. a capacidade de geração de saldos positivos de caixa.**

Em nossa opinião, com base no nosso trabalho de análise dos demonstrativos de Projeções dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa para o período futuro de 10 anos, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, o **GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES**, se seguir as premissas e as propostas do referido Plano de Recuperação Judicial, **possui viabilidade econômica e financeira.**

Vilhena- RO 15 de junho de 2020


José Vittorato Neto
Contador
CRC nº 1PR 016.325/T-0
"T"SP 002.382


VR Consultores & Auditores S/C Ltda.
CRC nº 2SP 018.327/O-1

4



OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES

O Plano de Recuperação tem como objetivo viabilizar, com base na Lei de Recuperação de Empresas, a solução da crise financeira do **GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES**, visando preservar a sua função social de gerar recursos, riquezas, empregos, trabalho e tributos.

Em outras palavras, o Plano de Recuperação Judicial do **GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES**, tem como meta principal “ganhar dinheiro”, visando crescer indefinidamente no tempo até atingir a perenização, respeitando sua filosofia e os seus princípios e, ainda, atendendo os requisitos exigidos pelos seus Clientes, Acionistas, Empregados, Fornecedores, Governo e Meio Ambiente Físico e Social.



**RESUMO DOS PRÍNCÍPIOS ESTABELECIDOS NO
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES**

1. ELABORAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
2. REESTABELEECER O NEGÓCIO.
3. ESTUDAR A CRIAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES DE ATUAÇÃO.
4. FAZER RENASCER OS SEUS ATIVOS INTANGÍVEIS
5. FAZER A GESTÃO DA EMPRESA.
6. FAZER INVESTIMENTOS PARA REPOSIÇÃO.
7. GERAR DE MANEIRA CONSISTENTE, AO LONGO DO TEMPO, MARGEM DE CAIXA OPERACIONAL POSITIVA.
8. REMUNERAR E DEVOLVER OS NOVOS EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
9. EFETUAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELA ASSEMBLÉIA DE CREDITORES
10. DISTRIBUIR DIVIDENDOS AOS SEUS SÓCIOS



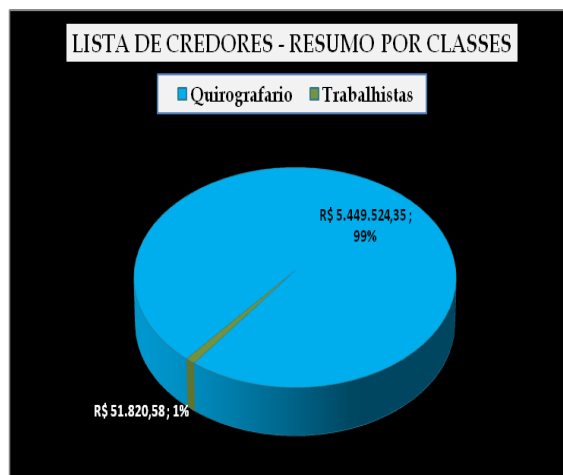
**GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES
PROCEDIMENTOS TÉCNICOS
DE ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

1. CONHECER O “NEGÓCIO” DA EMPRESA E SEUS PROCESSOS DETALHADOS DE NEGÓCIO.
2. BUSCAR INFORMAÇÕES DETALHADAS COM OS RESPONSÁVEIS DAS OPERAÇÕES.
3. FRACIONAR O FLUXO DE CAIXA EM DIVERSOS FLUXOS E MAPAS AUXILIARES, POR PROCESSO DE NEGÓCIO E POR TIPO DE ENTRADA E SAÍDA DE CAIXA.
4. IDENTIFICAR A RELAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS EVENTOS ECONÔMICOS E O EVENTOS FINANCEIROS DAS OPERAÇÕES DAS EMPRESA.
5. UTILIZAR A SÉRIE DE VALORES HISTÓRICOS E CENÁRIOS FUTUROS PARA ESTABELECEER AS PREMISAS
6. REDUZIR O RISCO E A INCERTEZA: ADOTAR UMA ABORDAGEM CONSERVADORA E USAR ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (O QUE ACONTECE SE).



GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES
LISTA DE CREDITORES – COMPOSIÇÃO POR CLASSES

Classificação dos Creditos	Valor da Divida a ser Novada
Quirografario	R\$ 5.449.524,35
Trabalhistas	R\$ 51.820,58
Total	R\$ 5.501.344,93



7



**GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES
MONTAGEM ARITMÉTICA DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

1. “LANÇAR” O SALDO INICIAL DE POSIÇÃO FINANCEIRA.
2. PREVER A GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA (EBTIDA)
3. PREVER A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELO CAIXA.
4. PREVER A PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E RISCOS.
5. PREVER O PAGAMENTO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO
6. APURAR SALDO PARCIAL.
7. PREVER MOVIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
8. APURAR AS RECEITAS FINANCEIRAS.
9. APURAR O SALDO FINAL DE CAIXA



GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES

FLUXO DE CAIXA GERAL

PROJEÇÃO DO PERÍODO DE 120 MESES APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

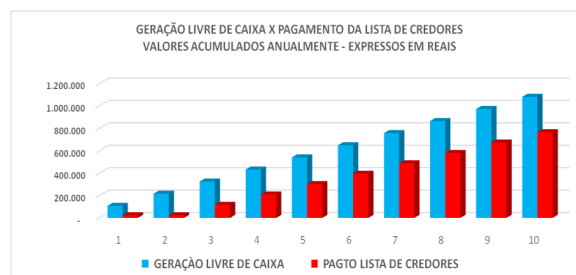
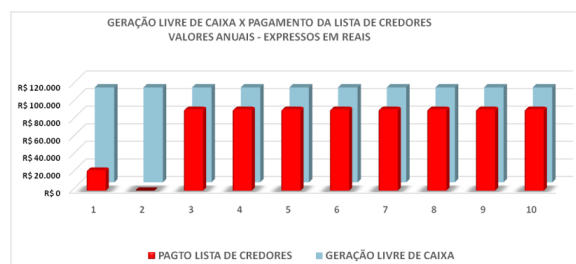
HISTÓRICO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	TOTAL
SALDO INICIAL	-	84.499	192.499	207.848	223.197	238.546	253.895	269.244	284.593	299.942	-
GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	1.080.000
LUCRO LIQUIDO CAIXA	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	1.080.000
PAGTO LISTA DE CREDORES	(23.501)	-	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(92.651)	(764.709)
SALDO FINAL	84.499	192.499	207.848	223.197	238.546	253.895	269.244	284.593	299.942	315.291	315.291



CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DO GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES

O Plano de Recuperação Judicial do GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES, demonstra, pelo seu fluxo de caixa projetado, claramente que a geração livre de caixa tem a capacidade de fazer frente às amortizações da dívida novada a ser aprovada na assembléia de credores.

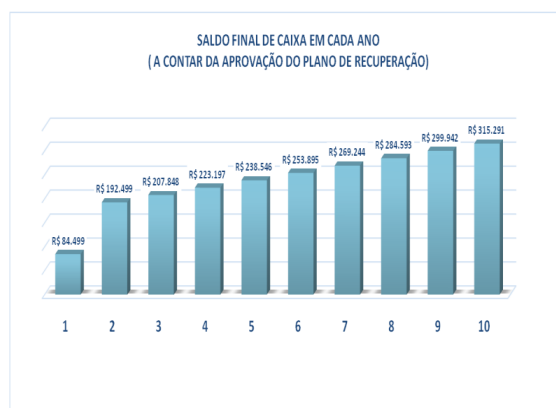
Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação Judicial do GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES, comprova a sua viabilidade econômica e financeira.



CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DO GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES

O Plano de Recuperação Judicial do GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES, demonstra claramente um crescimento constante do saldo final positivo de caixa, ao longo do tempo, o que indica uma boa solidez financeira.

Essa capacidade de crescimento constante do saldo final positivo de caixa, ao longo do tempo, demonstrada no Plano de Recuperação Judicial do GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES, comprova a sua viabilidade econômica e financeira.





VR Consultores & Auditores S/C Ltda.

CNPJ 00458301/0001-63
São Paulo - SP e Cuiabá – MT
Fone : 11 993200699
Fone 65 999533500



VR
CONSULTORES E AUDITORES S/C LTDA.

GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO
(lei no 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - item iii do art, 53)

data de elaboração: 15 de junho de 2020



ÍNDICE

1. Identificação do Laudo de Avaliação – pág. 3
2. Resultado da Avaliação Econômica – pág. 5
 3. Escopo de Verificação – pág.7
 4. Metodologia Adotada – pág. 9
 5. Notas Importantes – pág. 11
6. Informações sobre o Avaliador – pág. 13
7. Anexo Único



**IDENTIFICAÇÃO DO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO**



**IDENTIFICAÇÃO DO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO**

Data de Elaboração:

15 de junho de 2020.

JR. DE OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA LTDA

CNPJ: 24.314.526/0001-04

MAJOR TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

CNPJ:03.801.711/0001-53

Objetivo:

determinação do valor justo do seu ativo imobilizado



**GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES
RESULTADO DA AVALIAÇÃO
DO ATIVO IMOBILIZADO**

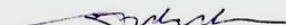



RESULTADOS & CONCLUSÃO

Analisamos a relação individualizada do Ativo Imobilizado do GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES e realizamos a competente inspeção física.

Com base no escopo desse nosso trabalho, na utilização da metodologia adequada, estimamos que, nesta data, o VALOR JUSTO DO ATIVO IMOBILIZADO DA NUTRANA LTDA E FERNANDA G DE OLIVEIRA - EPP equivale ao montante de **R\$ 4.310.100,00** (quatro milhões, trezentos e dez mil, e cem reais), conforme relação individualizada no **anexo único** a este laudo.

Vilhena – RO, 15 de junho de 2020


José Vittorato Neto
Contador
CRC nº 1PR 016.325/T-0
"T"SP 002.382


VR Consultores & Auditores S/C Ltda.
CRC nº 2SP 018.327/0-1



ESCOPO DE VERIFICAÇÃO



ESCOPO DA VERIFICAÇÃO

Em nosso trabalho de avaliação, baseamos nossas estimativas de cálculo, análises e considerações em documentos e informações elaborados e fornecidos sob a responsabilidade da Administração do GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES

Além da utilização dos documentos e informações acima mencionados, obtivemos informações da Administração do GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES

as quais serviram de base para o nosso entendimento:

- ✓ do funcionamento atual das suas operações e sistemas,
- ✓ das condições de uso dos ativos tangíveis integrantes do seu ativo imobilizado

2) “

8



METODOLOGIA ADOTADA



METODOLOGIA ADOTADA FUNDAMENTOS

A avaliação dos bens do ativo imobilizado, dentro do novo contexto contábil dos 'ativos em conformidade com a lei 11.638" e os pronunciamentos contábeis do CPC de números: 28,29,31 e ICPC 10 e, especialmente, o "Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado, o qual faz a correlação com as Normas Internacionais De Contabilidade – IAS 16".

Seguindo esse fundamentos, o nosso critério adotado para a avaliação dos bens do ativo imobilizado foi o do "preço justo de mercado".

Valor justo é o "preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração". (definição alterada pela Revisão CPC 03)

Para a atribuição final do valor dos bens do ativo imobilizado, foi levado em consideração o estado de conservação dos referidos bens através de aplicação, sobre o valor atualizado do bem novo, de um "fator de valor justo"



NOTAS IMPORTANTES



NOTAS IMPORTANTES

1. Esta avaliação, apesar de ser uma estimativa elaborada com base em procedimentos específicos e, portanto, não é exata, ela se baseia em fatos e documentos relevantes e julgamentos razoáveis de valor.
2. Os valores de avaliação finais podem variar, no decorrer do tempo, devido às alterações das condições econômicas, sobre as quais o avaliador não exerce controle.
3. Não fez parte do escopo da elaboração deste laudo, verificações quanto à existência de penhor civil, alienação fiduciária ou outros ônus que estejam onerando os bens objeto desta avaliação.
4. Os valores de avaliação estão referidos ao poder de compra da unidade monetária na data desta avaliação e não considera expectativas de inflação.

-----○-----



INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR



INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR
JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 30 anos de experiência em Finanças Empresarias (Corporate Finance), Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas e Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais.

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

- i. Diagnóstico Preliminar;
- ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
- iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
- iv. Elaboração do Memorando de Informações;
- v. Assessoria na Negociação;
- vi. Execução ou Acompanhamento do Due Diligence;
- vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.



GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

AS DDEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES PERIODO DE 2017 A FEV 2020

VR CONSULTORES & AUDITORES S/C LTDA - JUNHO 2020



GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES PERIODO DE 2017 A FEV 2020

1. INTRODUÇÃO

- Analisamos os Balanços Patrimoniais das empresas do: GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES, bem como as respectivas Demonstrações de Resultado levantados em: Dezembro de 2017, 2018, 2019 e Fevereiro de 2020, elaboradas sob responsabilidade da sua Administração.
- Nossa responsabilidade é a de emitir um laudo Econômico e Financeiro, com base no Relatório de Análise Econômica e Financeira do passado dessas Demonstrações Contábeis, visando analisar e opinar sobre a situação econômica e financeira do passado e atual do GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES bem como opinar sobre os fatores que o levaram a chegar nesta situação de crise financeira .
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas contábeis aplicáveis a análise das demonstrações financeiras, bem como a constatação dos respectivos aspectos mais relevantes em termos micro e macroeconômicos e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos e o sistema contábil e b) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES PERÍODO DE 2017 A FEV 2020

2. OBJETIVO DO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

O objetivo desta LAUDO é o de diagnosticar a real situação econômico-financeira atual e passada do GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES , no período de 2017, 2018, 2019 e Fevereiro de 2020.

3. DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTAM ESTE LAUDO

Anexo Único a este Laudo Econômico e Financeiro das Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2017, 2018, 2019 e Fevereiro de 2020 e NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade.



GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES PERÍODO DE 2017 A FEV 2020

4. METODOLOGIA ADOTADA

Nossos trabalhos foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis e foram executados através das seguintes etapas:

- a) Consolidação, Condensação e Adaptação das Demonstrações Contábeis do GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2017, 2018, 2019 e Fevereiro de 2020, para fins da “análise”.
- b) Elaboração dos Índices constantes do Anexo Único a este Laudo, correspondente às Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2017, 2018, 2019 e Fevereiro de 2020, com a utilização das seguintes técnicas:
 - Análise Vertical (em valor e em %)
 - Análise Horizontal (em %)
 - Análise Através dos Índices
 - Índices de Liquidez
 - Indicadores de Lucratividade
 - Indicadores de Garantia do Capital de Terceiros



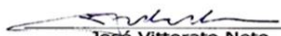
GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES


LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES PERIODO DE 2017 A FEV 2020

CONCLUSÃO

- a. Em decorrência de todas essas análises, concluímos que o GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES., por ocasião do seu Pedido de Recuperação Judicial, vinha passando por sérias dificuldades econômicas e financeiras e que não tinha condições de cumprir com suas obrigações.
- b. Os índices de liquidez, de lucratividade e de garantia do capital de terceiros demonstram uma situação crítica em termos econômicos e financeiros.
- c. O grau de dependência de Capital de Terceiros aumentou acentuadamente, prejudicando a continuidade das operações. Outras ferramentas foram utilizadas na análise das demonstrações contábeis e todas apontam para essa grave situação financeira.

Vilhena-RO, 15 de junho de 2020.


José Vittorato Neto
Contador
CRC nº 1PR 016.325/T-0
"T"SP 002.382


VR Consultores & Auditores S/C Ltda.
CRC nº 2SP 018.327/0-1



GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES

ANEXO ÚNICO

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES PERÍODO DE 2015 A FEVEREIRO 2020

VR CONSULTORES & AUDITORES S/C LTDA - JUNHO 2020



GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES

ANEXO ÚNICO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES PERÍODO DE 2015 A FEVEREIRO 2020 ÍNDICE

PARTE I - Análise Vertical do Balanço Patrimonial - em milhares de reais - fl, 10

PARTE II - Análise Vertical do Balanço Patrimonial - em percentuais - fl, 19

PARTE III - Análise Vertical da DRE - em milhares de reais - fl, 28

PARTE IV - Análise Vertical da DRE - em percentuais - fl, 34

PARTE V - Análise por Índices- fl, 38



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2017 A FEVEREIRO 2020

PARTE I

**ANÁLISE VERTICAL DO BALANÇO
(EM MILHARES DE REAIS)**

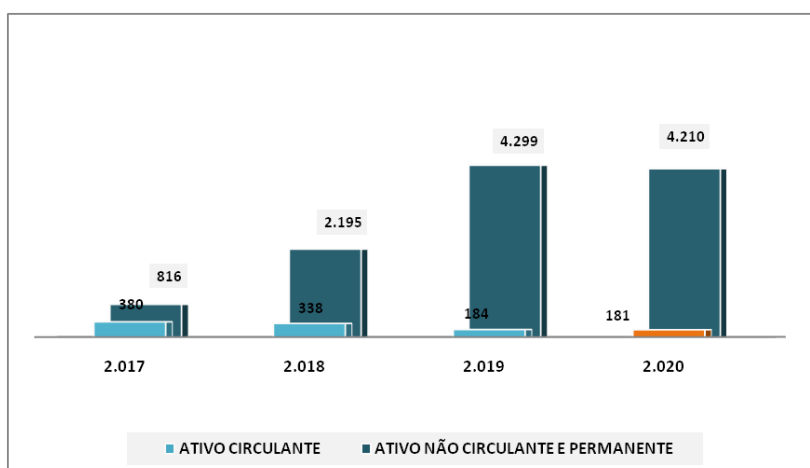


GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES**BALANÇO PATRIMONIAL**
em milhares de reais

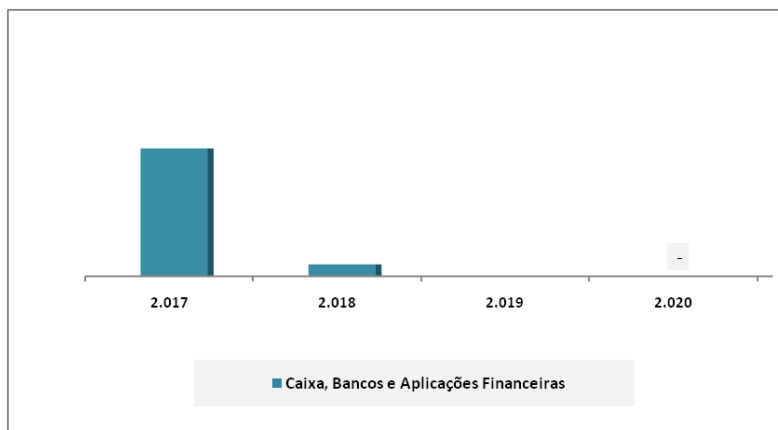
ATIVO	2.017	2.018	2.019	2.020
ATIVO CIRCULANTE	380	338	184	181
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	161	15	-	-
Créditos e Valores a Receber	92	159	25	18
Estoques	19	54	29	30
Outros Creditos	108	110	130	133
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	816	2.195	4.299	4.210
Imobilizado	816	2.195	4.299	4.210
TOTAL ATIVO	1.196	2.533	4.483	4.391
PASSIVO	2.017	2.018	2.019	2.020
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	788	2.223	4.438	4.551
Passivo de Funcionamento	125	476	935	1.050
Passivo de Financiamento /Emprestimos	663	1.747	3.503	3.501
PATRIMONIO LÍQUIDO	408	310	45	(160)
Capital Social	400	400	400	400
Lucros Acumulados	8	(90)	(355)	(560)
TOTAL PASSIVO	1.196	2.533	4.483	4.391



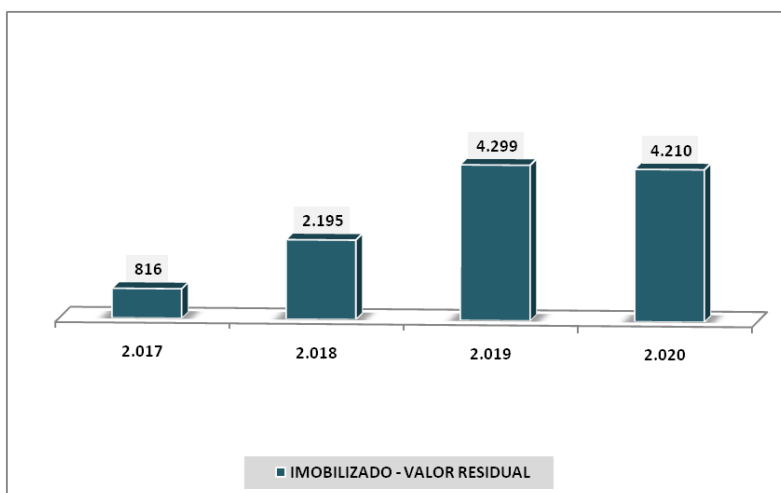
GRUPOS DO ATIVO	2.017	2.018	2.019	2.020
ATIVO CIRCULANTE	380	338	184	181
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	816	2.195	4.299	4.210
TOTAL ATIVO	1.196	2.533	4.483	4.391



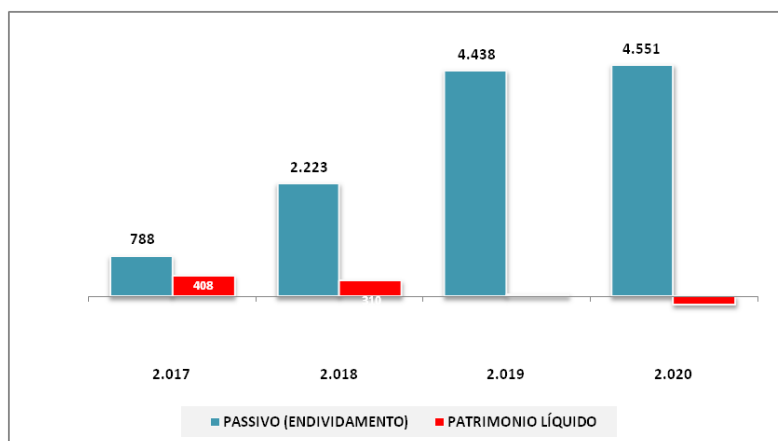
ATIVO CIRCULANTE	2.017	2.018	2.019	2.020
Estoques	19	54	29	30
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	161	15	-	-
Créditos, Valores a Receber e Outros Ativos	200	269	155	151
Total	380	338	184	181



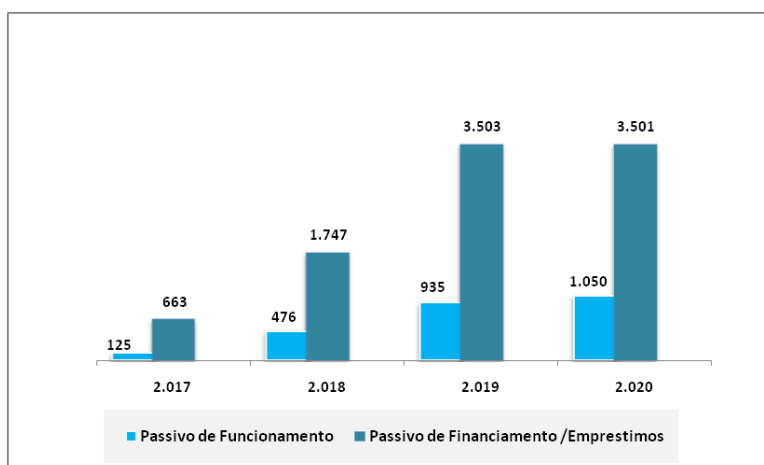
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	2.017	2.018	2.019	2.020
IMOBILIZADO - VALOR RESIDUAL	816	2.195	4.299	4.210
TOTAL	816	2.195	4.299	4.210



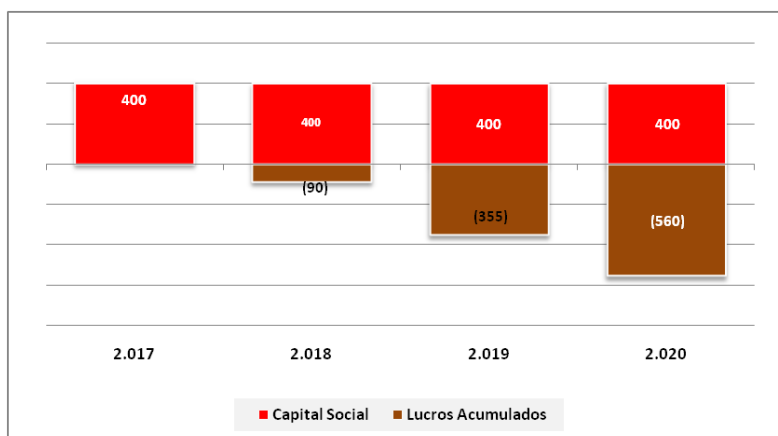
GRUPOS DO PASSIVO	2.017	2.018	2.019	2.020
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	788	2.223	4.438	4.551
PATRIMONIO LÍQUIDO	408	310	45	(160)
TOTAL PASSIVO	1.196	2.533	4.483	4.391



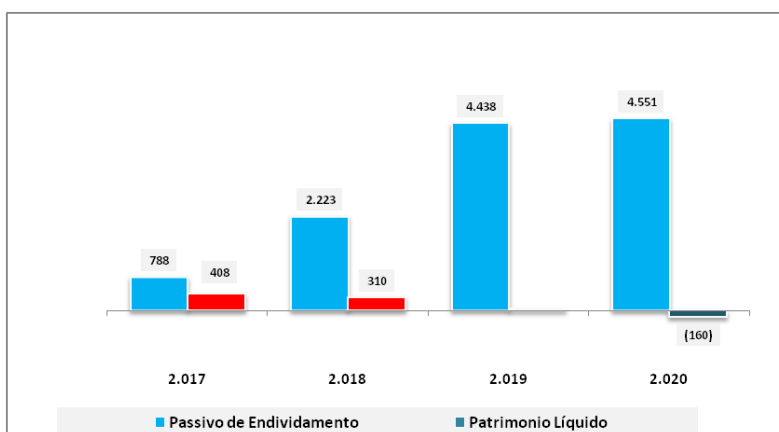
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	2.017	2.018	2.019	2.020
Passivo de Funcionamento	125	476	935	1.050
Passivo de Financiamento /Emprestimos	663	1.747	3.503	3.501
Total	788	2.223	4.438	4.551



PATRIMONIO LÍQUIDO	2.017	2.018	2.019	2.020
Capital Social	400	400	400	400
Lucros Acumulados	8	(90)	(355)	(560)
Total	408	310	45	(160)



PASSIVO ENDIVIDAMENTO X PL	2.017	2.018	2.019	2.020
Passivo de Endividamento	788	2.223	4.438	4.551
Patrimônio Líquido	408	310	45	(160)



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2017 A FEVEREIRO 2020

PARTE II

**ANÁLISE VERTICAL DO BALANÇO
(EM PERCENTUAIS)**

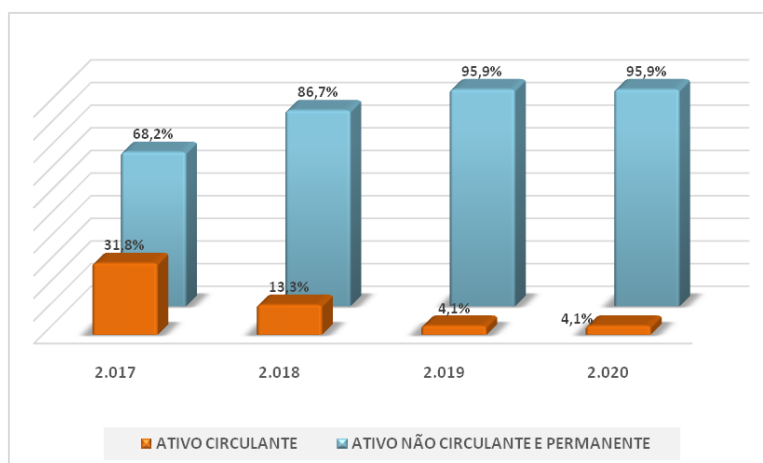


GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES**BALANÇO PATRIMONIAL**
análise vertical - em %

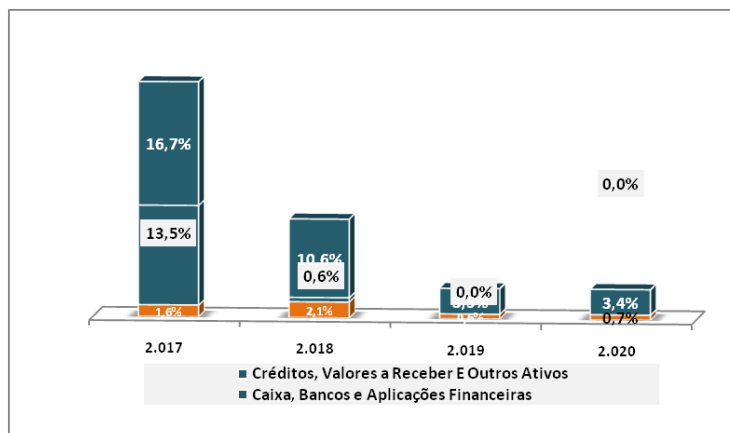
ATIVO	2.017	2.018	2.019	2.020
ATIVO CIRCULANTE	31,8%	13,3%	4,1%	4,1%
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	13,5%	0,6%	0,0%	0,0%
Créditos e Valores a Receber	7,7%	6,3%	0,6%	0,4%
Estoques	1,6%	2,1%	0,6%	0,7%
Outros Creditos	9,0%	4,3%	2,9%	3,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	68,2%	86,7%	95,9%	95,9%
Imobilizado	68,2%	86,7%	95,9%	95,9%
TOTAL ATIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
PASSIVO	2.017	2.018	2.019	2.020
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	65,9%	87,8%	99,0%	103,6%
Passivo de Funcionamento	10,5%	18,8%	20,9%	23,9%
Passivo de Financiamento /Emprestimos	55,4%	69,0%	78,1%	79,7%
PATRIMONIO LÍQUIDO	34,1%	12,2%	1,0%	-3,6%
Capital Social	33,4%	15,8%	8,9%	9,1%
Lucros Acumulados	0,7%	-3,6%	-7,9%	-12,8%
TOTAL PASSIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



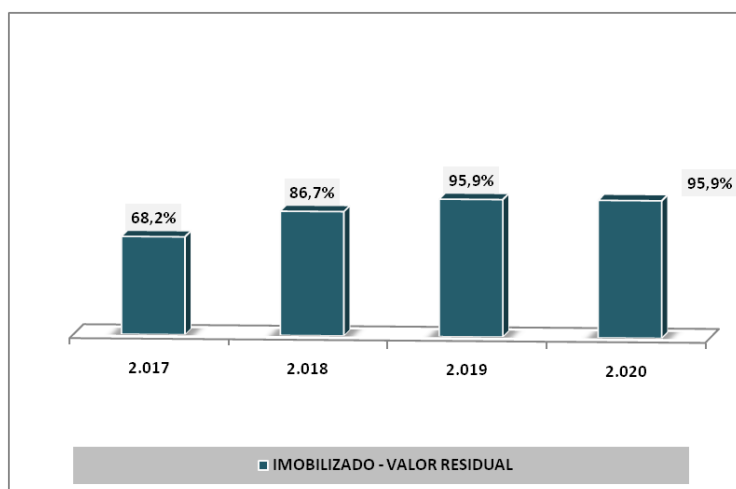
GRUPOS DO ATIVO	2.017	2.018	2.019	2.020
ATIVO CIRCULANTE	31,8%	13,3%	4,1%	4,1%
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	68,2%	86,7%	95,9%	95,9%
TOTAL ATIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



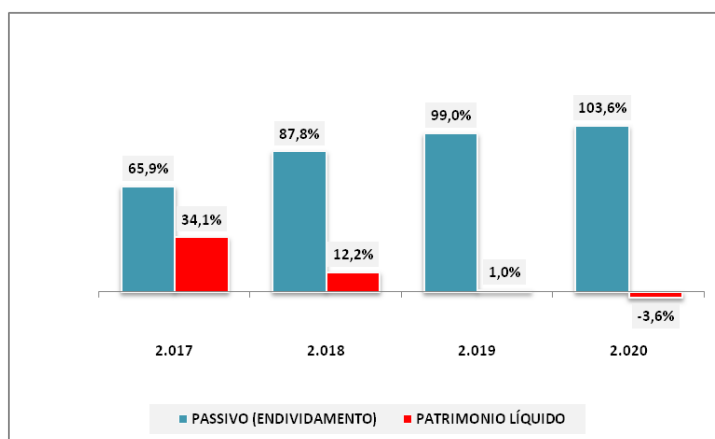
ATIVO CIRCULANTE	2.017	2.018	2.019	2.020
Estoques	1,6%	2,1%	0,6%	0,7%
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	13,5%	0,6%	0,0%	0,0%
Créditos, Valores a Receber E Outros Ativos	16,7%	10,6%	3,5%	3,4%
Total	31,8%	13,3%	4,1%	4,1%



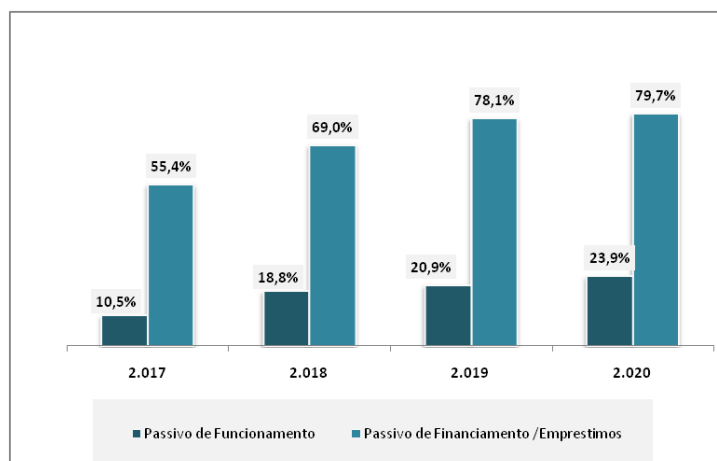
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	2.017	2.018	2.019	2.020
IMOBILIZADO - VALOR RESIDUAL	68,2%	86,7%	95,9%	95,9%
TOTAL	68,2%	86,7%	95,9%	95,9%



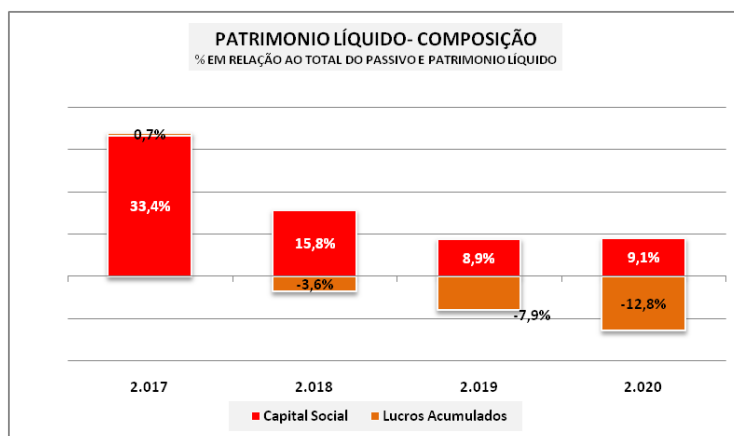
GRUPOS DO PASSIVO	2.017	2.018	2.019	2.020
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	65,9%	87,8%	99,0%	103,6%
PATRIMONIO LÍQUIDO	34,1%	12,2%	1,0%	-3,6%
TOTAL PASSIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



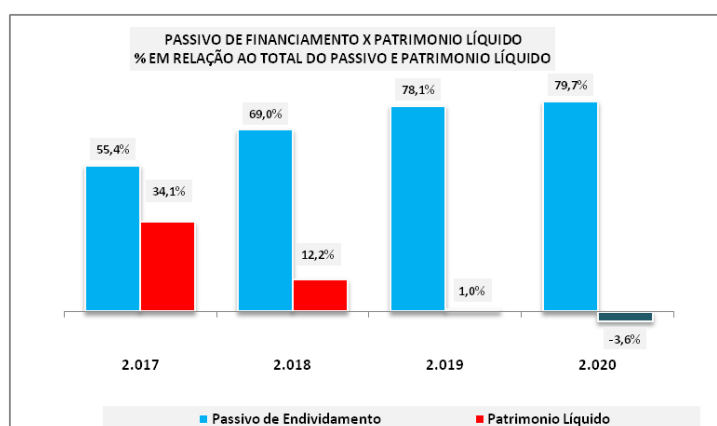
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	2.017	2.018	2.019	2.020
Passivo de Funcionamento	10,5%	18,8%	20,9%	23,9%
Passivo de Financiamento /Emprestimos	55,4%	69,0%	78,1%	79,7%
Total	65,9%	87,8%	99,0%	103,6%



PATRIMONIO LÍQUIDO	2.017	2.018	2.019	2.020
Capital Social	33,4%	15,8%	8,9%	9,1%
Lucros Acumulados	0,7%	-3,6%	-7,9%	-12,8%
Total	34,1%	12,2%	1,0%	-3,6%



PASSIVO ENDIVIDAMENTO X PL	2.017	2.018	2.019	2.020
Passivo de Endividamento	55,4%	69,0%	78,1%	79,7%
Patrimônio Líquido	34,1%	12,2%	1,0%	-3,6%



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2017 A FEVEREIRO 2020

PARTE III

**ANÁLISE VERTICAL DA DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADOS
(EM MILHARES DEREAIS)**



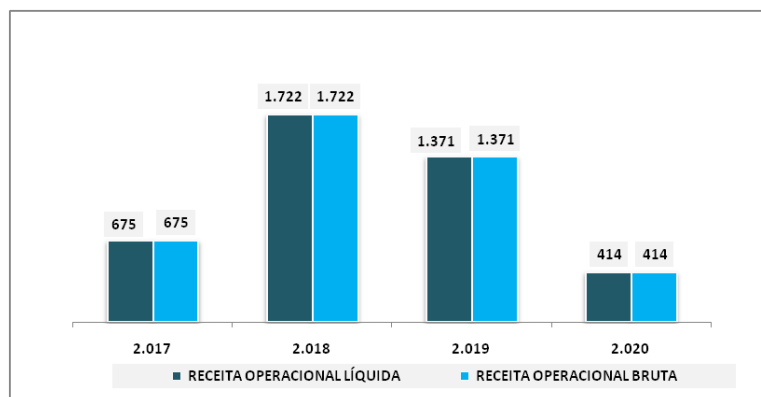
GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
em milhares de reais

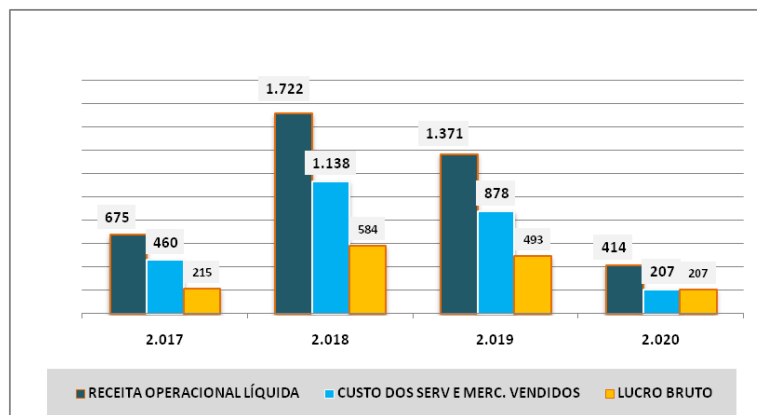
CONTAS	2.017	2.018	2.019	2.020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	675	1.722	1.371	414
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	675	1.722	1.371	414
Custo e Despesas Operacionais	(460)	(1.138)	(878)	(207)
LUCRO BRUTO	215	584	493	207
DESPESAS OPERACIONAIS	(181)	(602)	(687)	(400)
Receitas/Despesas Operacionais	(130)	(298)	(195)	(71)
Amortizações e Depreciações	(48)	(178)	(364)	(82)
Outras Receitas/Despesas Financeiras	(3)	(126)	(128)	(247)
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	34	(18)	(194)	(193)
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	34	(18)	(194)	(193)



RECEITA OPERACIONAL - BRUTA E LÍQUIDA				
EM MILHARES DE REAIS				
CONTAS	2.017	2.018	2.019	2.020
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	675	1.722	1.371	414
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	675	1.722	1.371	414



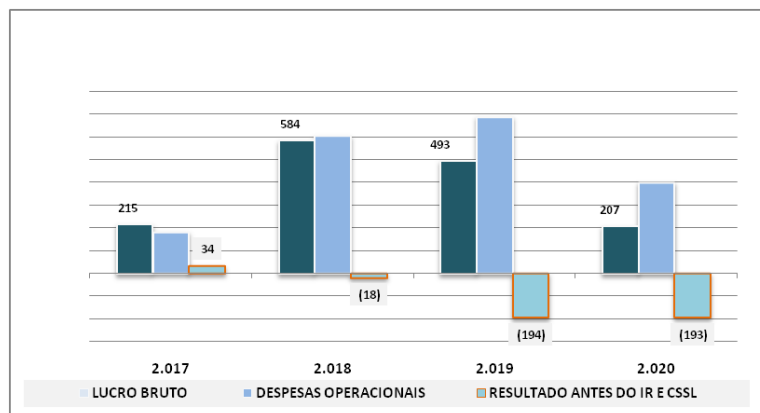
LUCRO BRUTO - COMPOSIÇÃO				
EM MILHARES DE REAIS				
CONTAS	2.017	2.018	2.019	2.020
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	675	1.722	1.371	414
CUSTO DOS SERV E MERC. VENDIDOS	460	1.138	878	207
LUCRO BRUTO	215	584	493	207



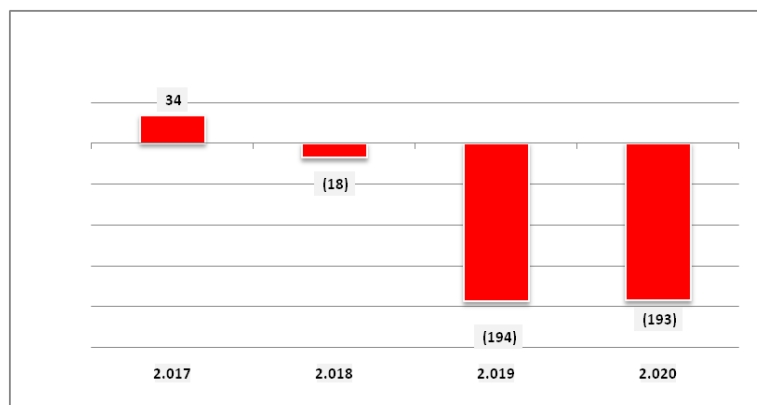
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL - COMPOSIÇÃO

EM MILHARES DE REAIS

CONTAS	2.017	2.018	2.019	2.020
LUCRO BRUTO	215	584	493	207
DESPESAS OPERACIONAIS	181	602	687	400
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	34	(18)	(194)	(193)



RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - COMPOSIÇÃO				
EM MILHARES DE REAIS				
CONTAS	2.017	2.018	2.019	2.020
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	34	(18)	(194)	(193)
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	34	(18)	(194)	(193)



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2017 A FEVEREIRO 2020

PARTE IV

**ANÁLISE VERTICAL DA DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADOS**

(PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA)



GRUPO JR OLIVEIRA TRANSPORTES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

em percentuais

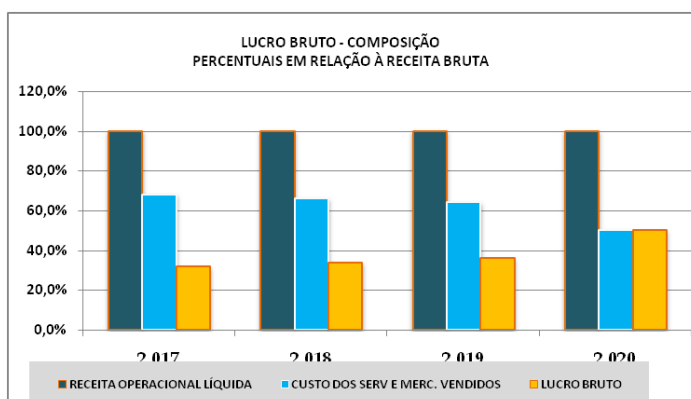
CONTAS	2.017	2.018	2.019	2.020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Custo dos Serv. e Mercadorias Vendidos	-68,1%	-66,1%	-64,0%	-50,0%
LUCRO BRUTO	31,9%	33,9%	36,0%	50,0%
DESPESAS OPERACIONAIS	-26,8%	-35,0%	-50,1%	-96,6%
Receitas/Despesas Operacionais	-19,3%	-17,3%	-14,2%	-17,1%
Amortizações e Depreciações	-7,1%	-10,3%	-26,5%	-19,8%
Outras Receitas/Despesas Financeiras	-0,4%	-7,3%	-9,3%	-59,7%
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	5,0%	-1,0%	-14,2%	-46,6%
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	5,0%	-1,0%	-14,2%	-46,6%



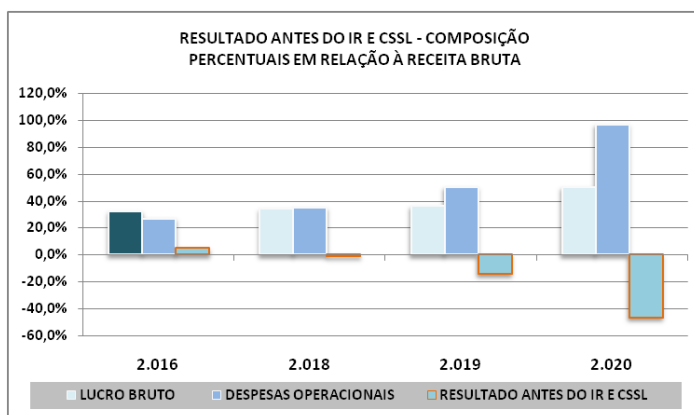
RECEITA OPERACIONAL - BRUTA E LÍQUIDA				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.017	2.018	2.019	2.020
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



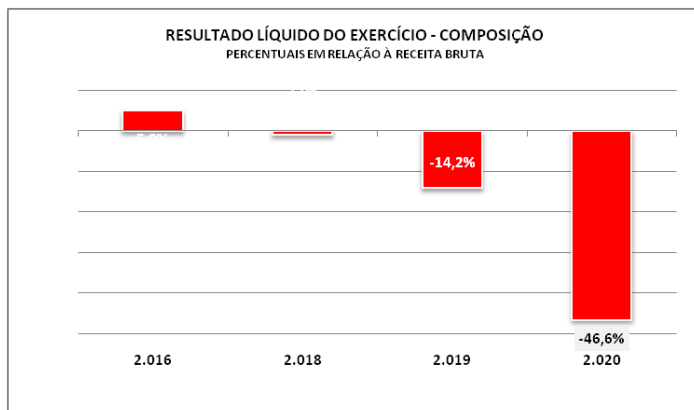
LUCRO BRUTO - COMPOSIÇÃO				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.017	2.018	2.019	2.020
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
CUSTO DOS SERV E MERC. VENDIDOS	68,1%	66,1%	64,0%	50,0%
LUCRO BRUTO	31,9%	33,9%	36,0%	50,0%



RESULTADO ANTES DO IR E CSSL - COMPOSIÇÃO				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.016	2.018	2.019	2.020
LUCRO BRUTO	31,9%	33,9%	36,0%	50,0%
DESPESAS OPERACIONAIS	26,8%	35,0%	50,1%	96,6%
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	5,0%	-1,0%	-14,2%	-46,6%



RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - COMPOSIÇÃO				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.016	2.018	2.019	2.020
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	5,0%	-1,0%	-14,2%	-46,6%
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	5,0%	-1,0%	-14,2%	-46,6%



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

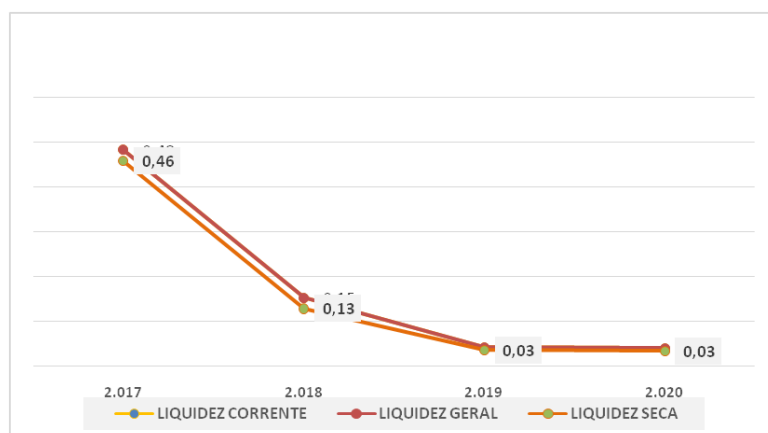
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2017 A FEVEREIRO 2020

PARTE V

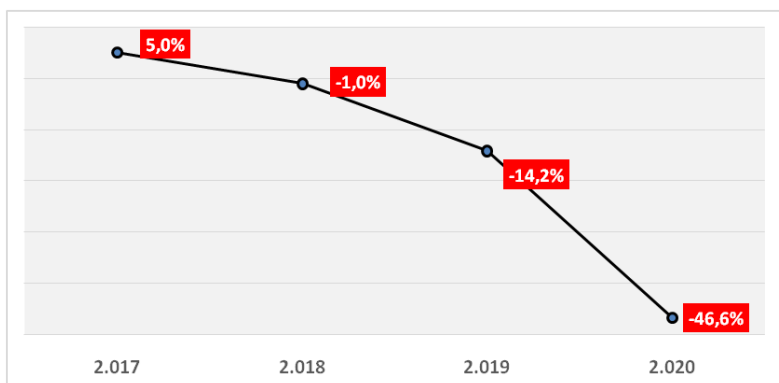
ANÁLISE POR INDÍCES
(EM PERCENTUAIS)



ANÁLISE DE LIQUIDEZ MEDE A CAPACIDADE FINANCEIRA EM COBRIR SUAS OBRIGAÇÕES				
DESCRIÇÃO	2.017	2.018	2.019	2.020
LIQUIDEZ CORRENTE	0,48	0,15	0,04	0,04
LIQUIDEZ GERAL	0,48	0,15	0,04	0,04
LIQUIDEZ SECA	0,46	0,13	0,03	0,03



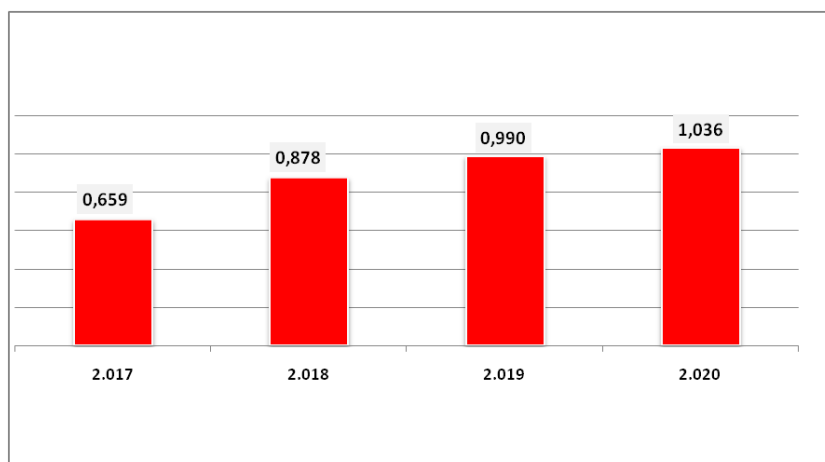
ANÁLISE DA LUCRATIVIDADE				
MEDE O ÍNDICE COMPARATIVO ENTRE OS RESULTADO LÍQUIDO E A RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
DESCRIÇÃO	2.017	2.018	2.019	2.020
MARGEM LÍQUIDA	5,0%	-1,0%	-14,2%	-46,6%



ANÁLISE DA GARANTIA DO CAPITAL DE TERCEIROS

MEDE A CAPACIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA EM GARANTIR SUAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

DESCRIÇÃO	2.017	2.018	2.019	2.020
ENDIVIDAMENTO TOTAL X ATIVO TOTAL	0,66	0,88	0,99	1,04



ANEXO ÚNICO

GRUPO JR TRANSPORTES
LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO

RELAÇÃO DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO

ITEM	CONTA CONTABIL	PROPRIETARIO	DESCRIÇÃO	DATA AQUIS	VALOR AVALIADO
1	VEÍCULOS	JR	SCANIA R540 A6X4 CHASSI 9BSR6X400K3949959 - OXL-8254	17/05/2019	R\$ 412.500,00
2	VEÍCULOS	JR	SCANIA R500 A6X4 CHASSI 9BSR6X400K3955142 - QTG-7560	07/08/2019	R\$ 394.500,00
3	VEÍCULOS	JR	SCANIA R450 A6X4 CHASSI 9BSR6X400J3928762 - OHL-8924	21/05/2018	R\$ 348.750,00
4	VEÍCULOS	JR	VOLVO FH440 6X4T CHASSI 9BVAS02D4BE784407 - AVF-6B20	01/06/2017	R\$ 187.500,00
5	VEÍCULOS	JR	M.BENS ACTROS2646LS6X4 CHASSI WDB934241BL502942 - NCV-2823	01/06/2017	R\$ 127.500,00
6	VEÍCULOS	JR	SCANIA R480 A6X4 CHASSI 9BSR6X400F3866553 - NDK-7586	10/10/2019	R\$ 247.500,00
7	VEÍCULOS	JR	M.BENZ ACTROS 2651S6X4 CHASSI 9BM938142JS044701 - OHM-0654	23/05/2018	R\$ 311.250,00
8	VEÍCULOS	JR	MAN/TGX 29.480 6X4T CHASSI 9532AXAZ7GE600048 - PSK-3777	01/06/2018	R\$ 262.500,00
9	VEÍCULOS	JR	IVECO/STRALLIS800S48TZ CHASSI 93Z53HUHOE8827406 - QIA-8024	27/03/2018	R\$ 174.750,00
10	VEÍCULOS	JR	SCANIA R440 A6X4 CHASSI 9BSR6X400K3947065 - QTI-6420	07/01/2019	R\$ 363.750,00
11	VEÍCULOS	JR	M.BENZ AXOR 2644S6X4 CHASSI 9BM9584519B624902 - NPE-0870	10/01/2019	R\$ 102.750,00
13	VEÍCULOS	JR	REB. RANDON SR CA CHASSI 9ADG0942KMM444242 - QTG-2339	28/08/2019	R\$ 59.700,00
14	VEÍCULOS	JR	REB. RANDON SR CA CHASSI 9ADG0942KMM444243 - QTG-2349	28/08/2019	R\$ 59.700,00
15	VEÍCULOS	JR	REB. RANDON SR CA CHASSI 9ADM032KMM444244 - QTG-2359	28/08/2019	R\$ 59.700,00
16	VEÍCULOS	JR	REB. RANDON SR CA CHASSI 9ADG0942JIM425204 - QRA-2006	21/05/2017	R\$ 48.750,00
17	VEÍCULOS	JR	REB. RANDON RE DL CHASSI 9ADG0942JIM425203 - QRA-1996	21/05/2017	R\$ 48.750,00
18	VEÍCULOS	JR	REB. RANDON SR CA CHASSI 9ADM032JIM425205 - QRA-1966	21/05/2017	R\$ 48.750,00
19	VEÍCULOS	JR	REB. GUERRA AG GR CHASSI 9AA07092GBC098056 - EIW-3745	05/11/2019	R\$ 37.500,00
20	VEÍCULOS	JR	REB. GUERRA AG DL CHASSI 9AA31062GBC097895 - EIW-3749	05/11/2019	R\$ 37.500,00
21	VEÍCULOS	JR	REB. GUERRA AG GR CHASSI 9AA07092GBC097896 - EIW-3754	05/11/2019	R\$ 37.500,00
22	VEÍCULOS	JR	CHEVROLET S-10 LT DD4A 17/18 CHASSI 9BG148FK0JC13405 - NDO-1043	01/03/2017	R\$ 91.500,00
23	VEÍCULOS	JR	VW AMAROK CD 4X4 TREND 17/18 CHASSI WV1DB42H5JA025189 - NDN-6551	01/06/2017	R\$ 95.250,00
25	VEÍCULOS	JR	FIAT STRADA HD WK CE E 19/20 CHASSI 9BD57824FLY377648 - QTA-1084	10/10/2019	R\$ 38.250,00
26	VEÍCULOS	JO	TOYOTA HILUX CDSRXA4FD 19/20 CHASSI 8AJBA3CDXL1628005 - OHR- 9833	01/06/2019	R\$ 144.000,00
28	VEÍCULOS	JO	VW AMAROK V6 HIGH AC4 19/19 CHASSI WV1DA22H8KA028564 - NCV-1732	21/05/2019	R\$ 137.250,00
30	VEÍCULOS	MAIOR	CHEVROLET TRACKER LT 18/18 CHASSI 3GNDJ8CZ1JL317482 - QTB-8839	01/06/2018	R\$ 70.500,00
31	VEÍCULOS	ROSA	RAM 2500 LARAMIE 16/16 CHASSI 3C6UR5FLOGG361585 - QLU-4168	29/10/2018	R\$ 161.250,00
32	VEÍCULOS	ROSA	CHEVROLET S-10 LTZ DD4A 18/19 CHASSI 9BG148MK0KC428610 - QTH-5870	22/12/2018	R\$ 118.500,00
33	VEÍCULOS	ROSA	CHEVROLET TRACKER LT 18/18 CHASSI 3GNDJ8CZ6JL335931 - QTE-9600	01/06/2019	R\$ 67.500,00
35	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	FREEZER	01/06/2018	R\$ 675,00
36	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	FREEZER	01/06/2018	R\$ 1.125,00
37	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	FREEZER	01/06/2018	R\$ 562,50
38	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	FREEZER	01/06/2018	R\$ 975,00
39	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	CAMERA FRIA	01/06/2018	R\$ 3.750,00
40	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	NOTBOOK ACER	01/06/2018	R\$ 1.725,00
41	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	COMPUTADOR DE MESA	01/06/2018	R\$ 1.800,00
42	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	IMPRESSORA	01/06/2018	R\$ 637,50
43	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	MESA	01/06/2018	R\$ 675,00
44	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	MESA	01/06/2018	R\$ 975,00
45	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	CADEIRA	01/06/2018	R\$ 1.200,00
46	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	CADEIRA	01/06/2018	R\$ 600,00
47	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	CADEIRA	01/06/2018	R\$ 150,00
48	MÓVEIS E UTENS	MAIOR	CADEIRA	01/06/2018	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 4.310.100,00



GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES

Credor	Classe de Credores	VALOR	% deságio	valor do desconto	valor da dívida a ser paga pela caixa	meses de carência	valor da dívida a ser pago pelo caixa a 1% ao ano mais TR, após a carência	prazo para pagamento	valor da parcela a ser pago pelo caixa a 1% ao ano mais TR, após a carência
A.M.C. DE SOUZA EIRELI	III - Quirografário	9.389,93	75%	R\$ 7.042,45	R\$ 2.347,48	24	R\$ 2.394,67	180	R\$ 13,30
AGUILERA AUTO PECAS	III - Quirografário	2.953,74	75%	R\$ 2.215,31	R\$ 738,44	24	R\$ 753,28	180	R\$ 4,18
AUTO ELETRICA YAMADA	III - Quirografário	25.000,00	75%	R\$ 18.750,00	R\$ 6.250,00	24	R\$ 6.375,62	180	R\$ 35,42
AUTO ELETRICA YAMADA	III - Quirografário	2.511,64	75%	R\$ 1.883,73	R\$ 627,91	24	R\$ 640,53	180	R\$ 3,56
BANCO BRADESCO	III - Quirografário	20.000,00	75%	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	24	R\$ 5.100,50	180	R\$ 28,34
BANCO GM S-30	III - Quirografário	34.711,79	75%	R\$ 26.033,84	R\$ 8.677,95	24	R\$ 8.852,37	180	R\$ 49,18
BANCO RANDON	III - Quirografário	222.307,00	75%	R\$ 166.730,25	R\$ 55.576,75	24	R\$ 56.693,84	180	R\$ 314,97
BANCO SICOOB	III - Quirografário	590.000,00	75%	R\$ 442.500,00	R\$ 147.500,00	24	R\$ 150.464,75	180	R\$ 835,92
BANCO SICREDI	III - Quirografário	378.710,21	75%	R\$ 284.032,66	R\$ 94.677,55	24	R\$ 96.580,57	180	R\$ 536,56
CAIXA CONSORCIOS	III - Quirografário	369.696,05	75%	R\$ 277.272,04	R\$ 92.424,01	24	R\$ 94.281,74	180	R\$ 523,79
CASSIANO BONDARENCO	III - Quirografário	40.000,00	75%	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	24	R\$ 10.201,00	180	R\$ 56,67
CHASSI LASER IND.REF.CABINES LTDA	III - Quirografário	13.390,00	75%	R\$ 10.042,50	R\$ 3.347,50	24	R\$ 3.414,78	180	R\$ 18,97
CINCLER CRISTIANO GIURIATI	III - Quirografário	88.000,00	75%	R\$ 66.000,00	R\$ 22.000,00	24	R\$ 22.442,20	180	R\$ 124,68
CONSORCIO SCANIA BANCO AMAROK	III - Quirografário	79.040,64	75%	R\$ 59.280,48	R\$ 19.760,16	24	R\$ 20.157,34	180	R\$ 111,99
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA	III - Quirografário	125.650,00	75%	R\$ 94.237,50	R\$ 31.412,50	24	R\$ 32.043,89	180	R\$ 178,02
FUJCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	5.796,74	75%	R\$ 4.347,56	R\$ 1.449,19	24	R\$ 1.478,31	180	R\$ 8,21
G-10	III - Quirografário	100.000,00	75%	R\$ 75.000,00	R\$ 25.000,00	24	R\$ 25.502,50	180	R\$ 141,68
ICCAP IMPLEMENTOS RODV. LTDA	III - Quirografário	6.275,00	75%	R\$ 4.706,25	R\$ 1.568,75	24	R\$ 1.600,28	180	R\$ 8,89
ICCAP IMPLEMENTOS RODV. LTDA BRADESCO	III - Quirografário	11.950,00	75%	R\$ 8.962,50	R\$ 2.987,50	24	R\$ 3.047,55	180	R\$ 16,93
JOAO RODRIGUES BRADESCO	III - Quirografário	4.000,00	75%	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 1.020,10	180	R\$ 5,67
TRUCK CENTER VILHENA	III - Quirografário	11.000,00	75%	R\$ 8.250,00	R\$ 2.750,00	24	R\$ 2.805,27	180	R\$ 15,58
MARCELO LUIS ESCARPANEZI	III - Quirografário	3.534,00	75%	R\$ 2.650,50	R\$ 883,50	24	R\$ 901,26	180	R\$ 5,01
MARCELO RAMALHO BRADESCO	III - Quirografário	40.000,00	75%	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	24	R\$ 10.201,00	180	R\$ 56,67
MINAS PETRO COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA	III - Quirografário	98.000,00	75%	R\$ 73.500,00	R\$ 24.500,00	24	R\$ 24.992,45	180	R\$ 138,85
PAULA JULIANA ABATI JAKYMIU	III - Quirografário	202.814,20	75%	R\$ 152.110,65	R\$ 50.703,55	24	R\$ 51.722,69	180	R\$ 287,35
PNEUVALE DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	III - Quirografário	52.945,33	75%	R\$ 39.709,00	R\$ 13.236,33	24	R\$ 13.502,38	180	R\$ 75,01
POSTO MOLAS ROMA	III - Quirografário	20.000,00	75%	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	24	R\$ 5.100,50	180	R\$ 28,34
ROBSON YAMADA BRADESCO	III - Quirografário	5.000,00	75%	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00	24	R\$ 1.275,13	180	R\$ 7,08
RODOBENS	III - Quirografário	476.423,74	75%	R\$ 357.317,81	R\$ 119.105,94	24	R\$ 121.499,96	180	R\$ 675,00
ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	III - Quirografário	22.712,00	75%	R\$ 17.034,00	R\$ 5.678,00	24	R\$ 5.792,13	180	R\$ 32,18
SASCAR	III - Quirografário	14.506,06	75%	R\$ 10.879,55	R\$ 3.626,52	24	R\$ 3.699,41	180	R\$ 20,55
SCANIA BANCO	III - Quirografário	1.434.996,00	75%	R\$ 1.076.247,00	R\$ 358.749,00	24	R\$ 365.959,85	180	R\$ 2.033,11
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	III - Quirografário	2.205,89	75%	R\$ 1.654,42	R\$ 551,47	24	R\$ 562,56	180	R\$ 3,13
TIAGO ZANOTTO	III - Quirografário	130.000,00	75%	R\$ 97.500,00	R\$ 32.500,00	24	R\$ 33.153,25	180	R\$ 184,18
WAZIN INDUSTRIA COMERCIO DE FERRO E ACO	III - Quirografário	4.611,33	75%	R\$ 3.458,50	R\$ 1.152,83	24	R\$ 1.176,00	180	R\$ 6,53
WILHEISEL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	III - Quirografário	4.228,66	75%	R\$ 3.171,50	R\$ 1.057,17	24	R\$ 1.078,41	180	R\$ 5,99
BANCO BV RAM	III - Quirografário	190.000,00	75%	R\$ 142.500,00	R\$ 47.500,00	24	R\$ 48.454,75	180	R\$ 269,19
BANCO BV S-10	III - Quirografário	111.353,65	75%	R\$ 83.515,24	R\$ 27.838,41	24	R\$ 28.397,96	180	R\$ 157,77
BANCO SAFRA TRACKER	III - Quirografário	58.428,62	75%	R\$ 43.821,47	R\$ 14.607,16	24	R\$ 14.900,76	180	R\$ 82,78



GRUPO JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES

Credor	Classe de Credores	VALOR	% deságio	valor do desconto	valor da dívida a ser paga pelo caixa	meses de carência	valor da dívida a ser pago pelo caixa a 1% ao ano mais TR, após a carência	prazo para pagamento	valor da parcela a ser pago pelo caixa a 1% ao ano mais TR, após a carência
BANCO WV SAVEIRO	III - Quirografário	45.000,00	75%	R\$ 33.750,00	R\$ 11.250,00	24	R\$ 11.476,13	180	R\$ 63,76
BANCO TOYOTA	III - Quirografário	R\$ 127.800,00	75%	R\$ 95.850,00	R\$ 31.950,00	24	R\$ 32.592,19	180	R\$ 181,07
BANCO VOLKSWAGEN	III - Quirografário	R\$ 150.000,00	75%	R\$ 112.500,00	R\$ 37.500,00	24	R\$ 38.253,75	180	R\$ 212,52
BANCO GM	III - Quirografário	R\$ 35.000,00	75%	R\$ 26.250,00	R\$ 8.750,00	24	R\$ 8.925,87	180	R\$ 49,59
SICOOB	III - Quirografário	R\$ 60.000,00	75%	R\$ 45.000,00	R\$ 15.000,00	24	R\$ 15.301,50	180	R\$ 85,01
MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	R\$ 19.582,13	75%	R\$ 14.686,60	R\$ 4.895,53	24	R\$ 4.993,93	180	R\$ 27,74
ALDENIZIO RUIZ ALVES	II - TRABALHISTA	R\$ 2.129,25	40%	R\$ 851,70	R\$ 1.277,55	3	R\$ 1.280,73	9	R\$ 142,30
ANDERSON DA SILVA BARBOZA	II - TRABALHISTA	R\$ 805,77	40%	R\$ 322,31	R\$ 483,46	3	R\$ 484,67	9	R\$ 53,85
CARLOS VALMIR DA SILVA MARTINS	II - TRABALHISTA	R\$ 3.050,49	40%	R\$ 1.220,20	R\$ 1.830,29	3	R\$ 1.834,85	9	R\$ 203,87
JAIRO PEREIRA GUIMARAES	II - TRABALHISTA	R\$ 3.510,88	40%	R\$ 1.404,35	R\$ 2.106,53	3	R\$ 2.111,77	9	R\$ 234,64
JOAO BATISTA DA SILVA	II - TRABALHISTA	R\$ 1.669,11	40%	R\$ 667,64	R\$ 1.001,47	3	R\$ 1.003,96	9	R\$ 111,55
MARLEIDE BORGES ALVES FILHA	II - TRABALHISTA	R\$ 805,77	40%	R\$ 322,31	R\$ 483,46	3	R\$ 484,67	9	R\$ 53,85
RONALDO ALVES DOMINGOS	II - TRABALHISTA	R\$ 1.669,11	40%	R\$ 667,64	R\$ 1.001,47	3	R\$ 1.003,96	9	R\$ 111,55
CLAUDIANA DE SOUZA	II - TRABALHISTA	R\$ 2.337,28	40%	R\$ 934,91	R\$ 1.402,37	3	R\$ 1.405,86	9	R\$ 156,21
ALDINETE DA CONCEICAO VASCONCELOS	II - TRABALHISTA	R\$ 1.857,35	40%	R\$ 742,94	R\$ 1.114,41	3	R\$ 1.117,19	9	R\$ 124,13
CLAUDIANA DE SOUZA	II - TRABALHISTA	R\$ 1.259,64	40%	R\$ 503,86	R\$ 755,78	3	R\$ 757,67	9	R\$ 84,19
DEBORA AMANCIO BISPO	II - TRABALHISTA	R\$ 126,67	40%	R\$ 50,67	R\$ 76,00	3	R\$ 76,19	9	R\$ 8,47
FLAVIANE APARECIDA CANELA	II - TRABALHISTA	R\$ 654,92	40%	R\$ 261,97	R\$ 392,95	3	R\$ 393,93	9	R\$ 43,77
GEORGINA NERY PESSOA	II - TRABALHISTA	R\$ 1.524,91	40%	R\$ 609,96	R\$ 914,95	3	R\$ 917,22	9	R\$ 101,91
JACIRA GONCALVES DA SILVA BELLO	II - TRABALHISTA	R\$ 2.192,60	40%	R\$ 877,04	R\$ 1.315,56	3	R\$ 1.318,84	9	R\$ 146,54
JANE DA APARECIDA CORREA GODOI	II - TRABALHISTA	R\$ 1.526,07	40%	R\$ 610,43	R\$ 915,64	3	R\$ 917,92	9	R\$ 101,99
KARINE MAIA E SILVA	II - TRABALHISTA	R\$ 308,10	40%	R\$ 123,24	R\$ 184,86	3	R\$ 185,32	9	R\$ 20,59
LUANA CRISTINA DOS SANTOS	II - TRABALHISTA	R\$ 706,81	40%	R\$ 282,72	R\$ 424,09	3	R\$ 425,14	9	R\$ 47,24
MARIA MARIANO DA SILVA	II - TRABALHISTA	R\$ 1.284,16	40%	R\$ 513,66	R\$ 770,50	3	R\$ 772,42	9	R\$ 85,82
MARIANA BARCELLA RAMALHO	II - TRABALHISTA	R\$ 1.653,33	40%	R\$ 661,33	R\$ 992,00	3	R\$ 994,47	9	R\$ 110,50
MARLENE PEREIRA MARTINS	II - TRABALHISTA	R\$ 890,99	40%	R\$ 356,40	R\$ 534,59	3	R\$ 535,93	9	R\$ 59,55
PATRICIA DA SILVA CRISPIM DE PAULA	II - TRABALHISTA	R\$ 18.894,99	40%	R\$ 7.558,00	R\$ 11.336,99	3	R\$ 11.365,23	9	R\$ 1.262,80
RAQUEL DE ANDRADE SILVA	II - TRABALHISTA	R\$ 126,67	40%	R\$ 50,67	R\$ 76,00	3	R\$ 76,19	9	R\$ 8,47
SERGIO REY	II - TRABALHISTA	R\$ 360,37	40%	R\$ 144,15	R\$ 216,22	3	R\$ 216,76	9	R\$ 24,08
SOLANGE MARCELINO DA SILVA	II - TRABALHISTA	R\$ 1.903,74	40%	R\$ 761,50	R\$ 1.142,24	3	R\$ 1.145,09	9	R\$ 127,23
WILHAN DE JESUS DA SILVA	II - TRABALHISTA	R\$ 571,60	40%	R\$ 228,64	R\$ 342,96	3	R\$ 343,81	9	R\$ 38,20
		R\$ 5.501.344,93		R\$ 4.107.871,49	R\$ 1.393.473,44		R\$ 1.420.934,74		R\$ 11.184,23

